

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMPUS BELO HORIZONTE - ESCOLA GUIGNARD / ESCOLA DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
PROCESSO SELETIVO PPGArtes - 01/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais (PPGArtes/UEMG) faz saber que **no período de 29/04/2019 a 31/05/2019** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Artes, na Área de Concentração Artes Visuais e Música.

1 – Das Vagas

1.1 - Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para o Mestrado em Artes, na Área de Concentração Artes Visuais e Música, para ingresso no segundo semestre de 2019, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa:

I - Dimensões teóricas e práticas da produção artística;

II - Processos de formação, mediação e recepção.

1.2 - A descrição das Linhas de Pesquisa, bem como a relação dos professores atuantes em cada uma delas e seus respectivos projetos de pesquisa, se encontra disponível no **site do Programa** (<http://ppgartes.uemg.br>).

2 – Das Inscrições

2.1 - A inscrição será realizada através da internet. Deverão ser observados os procedimentos descritos abaixo:

I - o candidato deverá fazer a inscrição online durante o período de 29/04/2019 a 31/05/2019, enviando os documentos listados no **item 2.4** através de **processo de submissão online disponível no site do Programa** (<http://ppgartes.uemg.br>). O candidato receberá um e-mail do endereço ppgartes@uemg.br atestando o envio dos documentos;

II - é de responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos campos do formulário e o envio dos documentos solicitados. O preenchimento inadequado e o envio de documentos em campos que não são específicos a eles acarretarão o indeferimento da inscrição;

III - caso seja observada mais de uma inscrição eletrônica, será considerada a última submissão;

IV - após o deferimento da sua inscrição, o candidato deverá **entregar no dia da Prova Escrita o formulário de inscrição impresso e assinado**, acompanhado de **2 fotografias 3x4**, além de apresentar um **documento de identificação original**, para validação final da sua inscrição.

2.2 - A documentação original, com exceção do formulário de inscrição e das fotografias, deverá ser guardada pelo candidato para posterior conferência pela secretaria durante a matrícula.

2.3 - A conferência dos documentos enviados pela internet no momento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2.4 - Os candidatos deverão enviar através do processo de submissão online **cópias digitalizadas** dos itens listados abaixo.

a) formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado (máx. 10 MB);

b) diploma do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido no Brasil; ou declaração de conclusão do curso de graduação, ficando a matrícula condicionada à apresentação de documento que comprove a solicitação de expedição de diploma; ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes da data de matrícula do curso, ficando a matrícula condicionada à comprovação da conclusão da graduação e colação de grau, bem como apresentação de documento que comprove a solicitação de expedição de diploma. (máx. 10 MB);

c) currículo da Plataforma Lattes do CNPq. Não será aceito nenhum outro formato de currículo. O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações contidas no Lattes sob pena de desclassificação. Os candidatos aprovados deverão fornecer à secretaria durante a matrícula os comprovantes dos certificados e títulos indicados no currículo Lattes.

d) pré-projeto de pesquisa da dissertação de mestrado. O pré-projeto deve ser elaborado conforme instruções presentes no Anexo II (máx. 10 MB);

e) carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral (expedida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral) e **certificado de serviço militar** (quando couber). Se o candidato for estrangeiro residente no Brasil, serão exigidos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o CPF. No caso do candidato estrangeiro residente no exterior, que não possua ainda RNE e CPF, será aceito o passaporte ou a cópia reprográfica do passaporte com selo de legalização consular emitido pela Embaixada do Brasil em seu país de residência (máx. 10 MB cada);

f) portfólio artístico obrigatório no caso de candidatos que apresentem pré-projetos que envolvam processos de criação artística e opcional para os demais (máx. 10 MB);

g) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$110,00 (cento e dez reais) no Banco Mercantil do Brasil (389), agência 0142, conta corrente 02016896-9, **em nome da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (FADECIT)**, CNPJ: 01.166.492/0001-52. O depósito deverá ser na modalidade identificado. Não haverá restituição de taxa de inscrição. (Tamanho máx. 10 MB);

h) comprovante de proficiência em língua estrangeira, francês ou inglês (máx. 10 MB). O comprovante de proficiência/certificado/diploma deverá ser apresentado em fotocópia legível e sem rasura. Serão aceitos somente os seguintes comprovantes de proficiência/certificados/diplomas, desde que válidos no ato da inscrição:

I. Certificado de aprovação em um dos seguintes testes de língua estrangeira (exceto para aqueles que tenham um desses idiomas como língua pátria):

a) Língua inglesa: TOEFL (PBT: score igual ou maior que 74,2; iBT: score igual ou maior que 94; ITP score igual ou maior que 560); IELTS (score igual ou maior que 6); FCE; CAE; CPE; ECPE (Conceitos LP, P ou H); TOEIC (score igual ou maior que 500); Cambridge ESOL (Advanced); Michigan ECPE;

b) Língua francesa: DELF; DALF; TCF; DILF; DFP; DFP Jurídique; DFP Tourisme et

Hôtellerie; TEF; NANCY;

II. Certificado de aprovação no exame de proficiência em francês ou inglês, destinado a Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação da UFMG, realizado pelo Centro de Extensão (CENEX - <http://www.lettras.ufmg.br/cenexx>) da Faculdade de Letras da UFMG;

III. Certificado de aprovação em exame de línguas instrumentais em francês ou inglês de instituições de ensino superior reconhecidas oficialmente no País, cuja prova tenha sido realizada nos últimos 4 anos;

IV. Diploma de Graduação em bacharelado ou licenciatura plena em francês ou inglês, ou outro documento que comprove ter o candidato concluído ou estar em condições de concluir esse curso de Graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação;

V. Diploma emitido por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado em francês ou inglês;

VI. Comprovante de estudos formais (segundo grau completo ou terceiro grau) em francês ou inglês.

2.4.1 - Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência em língua estrangeira ou em língua portuguesa, conforme descrito no item 2.4 alínea (h) e seus subitens e item 2.4.2, deverão se submeter à prova de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa brasileira, nos termos descritos neste edital.

2.4.2 - Candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria, deverão apresentar além do certificado de proficiência em inglês ou francês, a fotocópia do comprovante de proficiência em português brasileiro, sendo aceito apenas o certificado de aprovação do Celpe-Bras.

2.4.3 - Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação na seleção, apresentando laudo médico que comprove necessidade especial para realização da prova. A concessão de condições especiais dá-se no limite das possibilidades da instituição.

2.5 - Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá comprovar uma das seguintes condições:

2.5.1 - A condição de desempregado, conforme Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público, nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

2.5.1.1 - O candidato comprovará a condição de desempregado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de documento similar, no ato da inscrição.

2.5.2 - A condição de hipossuficiência econômica financeira: estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.5.2.1 - Para requerer a isenção com base na situação prevista na alínea 2.5.2 deste edital, o candidato deverá apresentar folha resumo comprovando sua inscrição no CadÚnico, no ato da inscrição.

2.5.3 - Os documentos solicitando isenção de pagamento serão analisados pela Coordenação do PPGA, que decidirá sobre o seu deferimento.

2.6 - Não será permitida a inclusão posterior de qualquer documento exigido para a inscrição. As inscrições poderão ser indeferidas em função do não atendimento a quaisquer itens do presente Edital. **Não há recurso contra o indeferimento de inscrições que forem entregues incompletas ou fora do prazo e que não atenderem às exigências deste Edital.**

2.7 - A decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição será divulgada no *site* do Programa até as 18h do dia 03/06/2019.

3 – Da Banca examinadora

3.1 - A banca examinadora do processo seletivo do Mestrado será constituída por docentes do Programa e compostas por, no mínimo, três membros. A relação nominal dos membros da banca examinadora será divulgada no *site* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo.

3.2 - Os membros da banca examinadora devem declarar à Coordenação do Programa a inexistência de impedimento e suspeição em relação aos candidatos inscritos nesta seleção. Não poderão participar, como membros da banca examinadora, o cônjuge ou companheiro (a), parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do candidato.

4 – Do Processo Seletivo

4.1 - O exame de seleção para o Mestrado será realizado nas dependências do Programa de Pós-graduação em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), situado na Rua Paraíba 232, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.130.1442. Durante as provas, o candidato não poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou digitais. Em todas as etapas e provas o candidato deverá estar munido de um documento de identificação original.

4.2 - O exame de Seleção constará de duas etapas, sendo a prova escrita da primeira etapa eliminatória e a segunda etapa classificatória. A nota mínima exigida na primeira etapa é de 70 pontos em 100. As etapas serão as listadas a seguir:

4.2.1 - Primeira Etapa

Prova escrita - A prova terá valor total de 100 pontos e duração total de 3 horas, com 1 hora de consulta, e consistirá da elaboração, pelo candidato, de um texto dissertativo sobre um ou mais pontos relacionados à bibliografia apresentada neste edital (Anexo III), os quais serão anunciados no início da prova.

Esta etapa será realizada no dia **07/06/2019**, tendo início às 09h. O candidato deverá

utilizar letra legível e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O resultado preliminar desta primeira etapa será divulgado até as 18h do dia **14/06/2019**, no *website* do Programa. O resultado definitivo desta etapa, após recurso, será divulgado no dia **19/06/2019**.

Conforme o item 2.1 do edital, o candidato deverá entregar no dia da Prova Escrita o formulário de inscrição impresso e assinado, acompanhado de 2 fotografias 3x4, além de apresentar um documento de identificação original, para validação final da sua inscrição.

4.2.2 - Segunda Etapa

Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos na primeira etapa serão submetidos à segunda etapa, que consistirá na análise do pré-projeto de pesquisa, análise de currículo e portfólio artístico (conforme item 2.4 alínea f), e entrevista.

I - Pré-projeto de Pesquisa - - O Pré-Projeto terá valor total de 100 pontos. Entregue pelo candidato no ato da inscrição, será avaliado segundo os critérios a seguir: adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa: até 20 pontos, qualidade do projeto (clareza, pertinência do conteúdo, adequação da bibliografia do projeto e viabilidade de execução): até 60 pontos), utilização dos elementos formais do texto acadêmico e correção de linguagem (utilização das estruturas do texto acadêmico e adequação às normas da ABNT): até 20 pontos.

II - Análise do Currículo Lattes e Portfólio Artístico - Valor total de 100 pontos. Visa verificar a trajetória acadêmica e profissional do candidato. Serão distribuídos os seguintes pontos na avaliação: (a) produção intelectual na forma de produção bibliográfica, produção artística e produção técnica: até 40 pontos; (b) atividades ligadas à pesquisa e extensão: até 30 pontos; (c) experiência profissional, distinções e prêmios: até 30 pontos.

III - Entrevista - A entrevista terá valor total de 100 pontos. Nesta etapa o candidato será avaliado através de uma arguição envolvendo temas do seu currículo e portfólio artístico e demais informações que se fizerem necessárias para o julgamento das condições do candidato, aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu pré-projeto de dissertação e a escolha da linha de pesquisa. A entrevista será realizada em sessão pública e será gravada, sendo que qualquer cidadão terá livre acesso ao recinto, com exceção dos candidatos que ainda não foram entrevistados. As entrevistas serão realizadas entre os dias **25 e 26/06/2019**. O cronograma das entrevistas será divulgado no *website* do Programa até as 18h do dia **19/06/2019**.

4.2.3 – Cálculo da Nota Final

A nota final desta etapa será calculada pela média aritmética dos resultados obtidos (I) na análise do Pré-projeto de pesquisa, (II) na Análise do Currículo Lattes e Portfólio Artístico e (III) na Entrevista. Será divulgada uma nota única para essa etapa. O resultado preliminar desta etapa será divulgado até as 18h do dia **01/07/2019**, e o resultado definitivo desta etapa, após recurso, será divulgado até as 18h do dia **04/07/2019** no *website* do Programa.

4.3 Prova de Proficiência em Língua Estrangeira - A prova para os candidatos que não apresentarem comprovação de proficiência visa a verificação de habilidades de leitura e compreensão de texto. O candidato brasileiro será avaliado em relação ao seu conhecimento instrumental de uma língua estrangeira, inglês ou francês. O candidato estrangeiro, por sua vez, será avaliado em relação ao seu conhecimento instrumental da língua portuguesa. Os alunos deverão responder por escrito a perguntas sobre um texto, na língua escolhida, a ser fornecido no início da prova demonstrando sua compreensão do mesmo. As perguntas e as respostas serão redigidas em português brasileiro. A prova terá duração total de 3 horas e será permitida a consulta a dicionários durante toda a prova. Exige-se um rendimento mínimo de 70% para aprovação. O resultado do exame de proficiência consistirá apenas de menção “aprovado” ou “reprovado”, sendo que esta prova não possui caráter eliminatório nem classificatório.

4.3.1 - O candidato aprovado no processo seletivo, mas reprovado na prova de Proficiência em Língua Estrangeira, **poderá ser admitido condicionalmente**, sendo-lhe permitido submeter-se a novos exames que acontecerão no final de cada período letivo, devendo ser aprovado, com nota maior ou igual a 70 pontos, até o final do 3º semestre cursado no Programa, sob pena de o candidato ser desligado do curso.

4.4 - O candidato utilizará o número de inscrição emitido pela secretaria no momento de sua apresentação na prova escrita como forma de manter o anonimato durante a realização desta prova, sendo vedado o conhecimento desse número pela Banca Examinadora.

5 – Dos Recursos

5.1 - Serão aceitos recursos contra o resultado de cada uma das etapas, em até 2 dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa, contendo a fundamentação da alegação. Os recursos deverão ser interpostos na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), pessoalmente ou mediante procuração simples, no horário de 08h30 às 12h30 e de 13h30 às 17h30.

5.2 - Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fax, telefone ou correio convencional. O resultado definitivo de cada etapa, após julgamento dos recursos, será divulgado em até dois dias úteis, no *website* do Programa.

5.3 - Os candidatos poderão ter acesso aos documentos produzidos pelos demais concorrentes, mediante requerimento por escrito, após cada etapa do certame.

6 – Do Resultado Final

6.1 - A Nota Final para o candidato ao Mestrado será calculada através da média aritmética das notas da primeira e segunda etapa (sem considerar a nota da prova de proficiência em língua estrangeira). Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota do resultado final, com a seguinte indicação de resultado: aprovado (70 a 100 pontos). Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados por ordem decrescente das notas apuradas no limite do número de vagas especificadas no item I deste Edital.

6.2 - Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Candidato que obtiver maior pontuação na primeira etapa.

II - Candidato com a maior idade

6.3 - Os resultados parciais e o resultado final **não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos, inclusive aos de outras cidades,** consultar as listas afixadas na Secretaria e divulgadas no *website* da UEMG.

6.4 - O resultado final, após recursos, será divulgado no dia **08/07/2019**.

6.5 - Do resultado final do processo de seleção, conforme Regulamento do PPGArtes, Art.38, §6º, não caberá recurso.

7 – Do Registro e Da Matrícula

7.1 - O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá se matricular no período de **22/07/2019 a 31/07/2019**, de acordo com orientação da Secretaria do Programa.

7.1.1 - A documentação original submetida durante o processo de inscrição online deverá ser apresentada pelo candidato para conferência obrigatória durante a matrícula, ficando a matrícula condicionada à apresentação desses documentos.

7.2 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, o documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para matrícula no PPG Artes deverá entregar, na Secretaria do Programa, **no ato da matrícula**, documento que comprove a conclusão do curso e colação do respectivo grau de graduação (fotocópia legível e sem rasura do diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou fotocópia legível e sem rasura de declaração do estabelecimento oficial informando que concluiu o curso e informando a data em que foi realizada a colação de grau).

7.3 - Não serão aceitas, para matrícula, declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.4 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular da Embaixada do Brasil em seu país e diploma expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido no Brasil, ficando a matrícula condicionada à comprovação da conclusão da graduação.

7.5 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, no ato da matrícula, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

7.6 - Perderá automaticamente o direito à vaga, e será considerado formalmente desistente, o candidato aprovado que não efetuar a matrícula na data fixada ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados pela Secretaria e previstos neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo.

8 – Das Disposições Gerais

8.1 - Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas, os reprovados na Etapa I e os candidatos aprovados, mas não classificados para as vagas disponíveis, somente poderão retirar sua documentação, pessoalmente ou mediante procuração simples, **a partir de 01/10/2019**, no horário de atendimento externo da Secretaria do Programa, das 9h às 12h e de 13h às 16h.

8.2 - A documentação de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, a de candidatos reprovados e a de aprovados condicionalmente que não forem retiradas até **29/11/2019** serão incineradas.

8.3 - Havendo desistência até 05 (cinco) dias do início das atividades didático-pedagógicas, poderá haver chamada para candidatos aprovados condicionalmente.

8.4 - Todos os comunicados que não têm previsão de publicação especificada por este Edital poderão ser enviados aos candidatos por *e-mail*, no endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

8.5 - Os candidatos aprovados devem ler o Regulamento do Programa disponível no *website* do PPGA e manter atualizado seu endereço de *e-mail*, para que possam receber as correspondências encaminhadas.

8.6 - Os casos omissos neste Edital serão dirimidos, respectivamente, pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGArtes.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2019.

Professor Dr. Luiz Alberto Bavaresco de Naveda
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Artes

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto de dissertação deve ser elaborado do seguinte modo: cada candidato terá direito a apresentar somente um pré-projeto de dissertação, devendo se inscrever em uma linha de pesquisa específica, entre as relacionadas no item I deste Edital, sendo opcional a indicação de orientador pretendido e de linha de pesquisa. O pré-projeto de dissertação deve ser entregue em 3 vias impressas e grampeadas (não encadernar), digitados com fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 e poderão ter, no máximo, 10 páginas, incluindo a bibliografia básica e a folha de rosto (e anexo, caso seja necessário). O Pré-projeto de pesquisa deve seguir as Normas da ABNT e conter os seguintes tópicos:

- **Folha de rosto:** deve conter o título do projeto, nome do candidato, linha de pesquisa, orientador pretendido (opcional).
- **Introdução:** deve conter a apresentação clara do tema e a delimitação do objeto a ser pesquisado ou da obra artística a ser desenvolvida/performada, as razões de sua escolha, além de uma revisão da literatura artística e científica pertinente ao tema.
- **Objetivo geral e específicos:** devem ser apresentados de forma sintética e objetiva.
- **Justificativa:** Deve indicar o interesse e relevância da pesquisa proposta;
- **Metodologia:** deve apresentar as etapas metodológicas, com a explicitação dos processos e procedimentos para atingir os objetivos do projeto;
- **Referências:** o candidato deve listar as referências utilizadas (bibliográficas ou não) para a elaboração do projeto, conforme as normas da ABNT.

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

BAUDELAIRE, Charles. O pintor da vida moderna. Tradução de Suely Cassal. In: _____ . *Poesia e prosa*. Edição organizada por Ivo Barroso. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar, 1995. Disponível em:

<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4262678/mod_resource/content/1/O%20PINTOR%20DA%20VIDA%20MODERNA.pdf>

CLÜVER, Claus. Inter Textus/Inter Artes/Inter Media. *Aletria*: revista de estudos de literatura, v. 14, p. 10-41, jul./dez., 2006. Disponível em:

<<http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/aletria/article/view/1357/1454>>

REIS, José Cláudio; GUERRA, Andreia; BRAGA, Marcos: Ciência e arte: relações improváveis? *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, v. 13, (suplemento), p. 71-87, out., 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v13s0/04>>

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições - **29/04/2019 a 31/05/2019**

Publicação dos pedidos de inscrição deferidos – **03/06/2019 (18h)**

Realização da Prova Escrita – **07/06/2019 (09h)**

Publicação do Resultado da primeira etapa – **14/06/2019 (18h)**

Prazo para Recursos: **17/06/2019 e 18/06/2019**

Resultado definitivo da Primeira Etapa (Prova Escrita) - **19/06/2019**

Convocação para as Entrevistas (Segunda Etapa) - **19/06/2019**

Segunda Etapa, Entrevista - **25 a 26/06/2019**

Publicação do Resultado Preliminar Segunda Etapa – **01/07/2019 (18h)**

Realização da Prova de Proficiência – **02/07/2019 (09h)**

Resultado da Prova de Proficiência – **03/07/2019 (09h)**

Prazo para Recurso Resultado Segunda Etapa – **02 e 03/07/2019**

Resultado Definitivo da Segunda Etapa – **04/07/2019 (18h)**

Resultado Final (Etapas 1 e 2) – **08/07/2019**

Matrícula - **22/07/2019 a 31/07/2019**

ANEXO V

LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

(Deve ser utilizada pelo candidato para simples conferência. O detalhamento sobre os documentos exigidos e sua forma de apresentação estão descritos no corpo do edital.)

- Formulário de inscrição (Anexo I)
- Duas fotos 3 x 4;
- Diploma do curso de graduação
- Currículo da Plataforma Lattes do CNPq
- Cópias de certificados e títulos do currículo
- Pré-projeto de pesquisa da dissertação de mestrado
- Carteira de identidade
- CPF
- Título de eleitor
- Certidão de quitação eleitoral
- Certificado de serviço militar (quando couber)
- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição.
- Portfólio artístico (obrigatório apenas para projetos que envolvem processos de criação artística);
- Laudo médico que comprove necessidade especial para realização da prova (apenas para candidatos com necessidades especiais);
- Comprovante de proficiência em língua estrangeira, francês ou inglês (apenas para os que desejam dispensa da prova).